

2025/20

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO REALIZADA EM TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

No dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, realizou-se reunião extraordinária não presencial do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (Corem) do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91), secretariada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte, 16º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF), sob a coordenação do Sr. Egidio Otmar Ames, e com participação do(a)s Sr(a)s Aramis Sá de Andrade, Daniele Russo Barbosa Feijó e Rachel de Oliveira Maia.

O Sr. Coordenador registrou que, conforme convocação, a ordem do dia se limitaria à apreciação da indicação da Sra. **Selma Cristina Alves Siqueira** para o Comitê de Tecnologia e Inovação (Cotei) do Banco do Brasil S/A., mandato 2025-2027 (2 anos), conforme art. 21, inc. XVI c/c art. 36, §1º, ambos do Estatuto Social do BB e art. 3º, §1º, do Regimento Interno do Cotei.

O Coordenador esclareceu que:

- a) compete ao Corem, entre outras atribuições, verificar a conformidade do processo de indicação e opinar de modo a auxiliar os membros do Conselho de Administração na eleição/nomeação de administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao CA, Auditor Geral e Ouvidor sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições/nomeações (Estatuto Social, art. 34, §6º, IV e V, no art. 10 da Lei 13.303/2016, e no art. 21-I do Decreto 8.945/2016, com a redação do Decreto 11.048/2022);
- b) os documentos da indicada foram disponibilizados no Portal de Governança, na forma usual.

Após o exame dos documentos, o Corem identificou que:

- a) a indicação do Sra. **Selma Cristina Alves Siqueira**, na qualidade de Conselheira de Administração do BB, eleita pelos empregados (art. 3º, §1º, inc. IV do Regimento Interno do Cotei), está acompanhada da Ficha de Cadastro de indicados ao Cotei, dispensadas a análise prévia de compatibilidade e a aprovação prévia pela Casa Civil da Presidência da República, pois exigidas somente para os cargos de administradores e conselheiros fiscais, conforme previsto no art. 22, II, do Decreto 8.945/2016, e art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Resolução CGPAR nº 35/2022;
- b) o processo está em conformidade, instruído com os documentos exigidos, que suportam as informações prestadas pela candidata por meio da Ficha de Cadastro, conforme preconizado nos arts. 22, I, e 30 do Decreto 8.945/2016;



- c) a manifestação jurídica anexa ao processo (6206358-001, de 25.06.2025), corrobora o entendimento de que estão demonstrados o atendimento às exigências gerais, o cumprimento dos requisitos mínimos e a ausência de impedimentos, restrições ou vedações à eleição da indicada.

Analisada a indicação, o Comitê concluiu que a candidata comprovou possuir formação acadêmica, experiência profissional, notórios conhecimentos, reputação ilibada, idoneidade moral e capacidade técnica compatíveis com as funções para as quais foi indicada, o que evidencia a aderência de seu perfil ao desejado para o cargo e a inexistência de impedimentos e vedações, conforme exigido no art. 147 da Lei 6.404/1976; art. 28, inc. II e IV, do Decreto 8.945/2016; arts. 11, §4º, e 13, do Estatuto Social; art. 17, *caput*, da Lei 13.303/2016; bem como no item 2.8.7.3 da Política Específica de Indicação e Sucessão do Banco do Brasil.

Ante o exposto, com base no material de suporte disponibilizado, os membros do Corem manifestaram-se favoravelmente à elegibilidade da Sra. Selma Cristina Alves Siqueira para compor o Comitê de Tecnologia e Inovação (Cotei) do Banco do Brasil S.A., mandato 2025-2027 (2 anos), conforme parecer Corem nº 2025/1319, devendo a eleição ser submetida ao Conselho de Administração para fins do disposto no art. 21, XVI do ESBB, com as recomendações de que, por ocasião de sua posse, a indicada seja notificada de que:

- a) caso participe de três ou mais colegiados de empresas estatais, deverá optar por receber remuneração em apenas dois destes, renunciando à dos demais (art. 35 do Decreto 8.945/2016);
- b) observe, de acordo com o caso concreto, a diretriz inscrita no art. 12 (conflito de interesses) do Regimento Interno do Cotei;
- c) deverá abster-se de fazer uso das informações obtidas na condição de membro do Cotei nas atividades profissionais que continuar a desempenhar; e
- d) deverá comunicar ao Banco eventual fato superveniente que possa afetar as condições de elegibilidade ora analisadas, as quais devem ser mantidas enquanto no efetivo exercício do cargo.



Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião, da qual eu, Leandro Dias Guia, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros do Comitê.

Egidio Otmar Ames
Coordenador

Aramis Sá de Andrade

Daniele Russo Barbosa Feijó

Rachel de Oliveira Maia

Assinado eletronicamente por:
F1162830 - ARAMIS SA DE ANDRADE - 19/07/2025 às 23:08
F2259783 - DANIELE RUSSO BARBOSA FEIJO - 19/07/2025 às 11:24
F2775300 - EGIDIO OTMAR AMES - 21/07/2025 às 08:53
F6173164 - LEANDRO DIAS GUIA - 22/07/2025 às 14:29
F8364016 - RACHEL DE OLIVEIRA MAIA - 18/07/2025 às 23:06
Código Validação: 307792291590616

<https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1>

